



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

4º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 04/2024

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES
DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
Unidade Descentralizadora e Responsável - CNPJ: - Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS - Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal - Matrícula funcional: 1336649 - Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água (SESAN/DFA). - Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.121, de 23 de janeiro de 2023 UG SIAFI - Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS. - Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/Departamento de Promoção da Inclusão Produtiva Rural e Acesso à Água (SESAN/DFA).
DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
Unidade Descentralizada e Responsável - Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Solos UEP Recife - Nome da autoridade competente: Chefe Geral - Daniel Vidal Perez - Matrícula funcional: 270986 - Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação Nº 14, de 19 de setembro de 2023, publicada no BCA nº 15/2024, de 25 de março de 2024, associada à portaria de designação do Chefe-Geral nº 423, de 25 de março de 2024. - Nome da autoridade competente: Chefe Adjunta de Administração - Marisa Teixeira Mattioli - Matrícula funcional: 311660 - Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação nº 14, de 19 de setembro de 2023, associada à portaria de designação do Chefe-Adjunto de Administração nº 734, de 24 de junho de 2019. - Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Solos UEP Recife (https://www.embrapa.br/solos/uep-recife) UG SIAFI - Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135042/13203 - Embrapa Solos UEP Recife - Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 135042/13203 - Embrapa Solos UEP Recife
II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO (conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)
Identificação do objeto (Título/Objeto da descentralização) Desenvolvimento da Plataforma Tecnológica Digital - GuardeÁgua, para apoiar técnicos e agricultores na escolha de local adequado para a construção e uso agrosustentável de barragens subterrâneas.
Objetivo O presente termo aditivo tem como objetivos: 1. Aporte adicional de recursos: R\$ 4.561.936,92; 2. Ampliação de vigência: De 27 para 60 meses, finalizando em 03 de junho de 2029 3. Atualização do Plano de Trabalho: Incorporação das novas metas e produtos.
Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado) A versão inicial da Plataforma GuardeÁgua está centrada na identificação e avaliação de locais adequados à construção de barragens subterrâneas no Semiárido brasileiro. O GuardeÁgua 2.0 amplia essa atuação, passando a contemplar o manejo e o monitoramento das barragens subterrâneas e dos sistemas produtivos associados, bem como a gestão sustentável do solo e da água, incorporando:

- Manejo e monitoramento socioambiental: orientação e acompanhamento das barragens subterrâneas, com monitoramento continuado da qualidade do solo e da água, incluindo a prevenção e o controle da salinidade.
- Assessoria técnica e transição agroecológica: ferramentas digitais de apoio à decisão para o planejamento dos sistemas produtivos, orientação técnica e fortalecimento de práticas agroecológicas e sustentáveis.
- Socialização do conhecimento e diálogo de saberes: ações de capacitação e formação de agricultores(as), agentes de desenvolvimento rural e de ATER e organizações locais, promovendo trocas de experiências, formação de multiplicadoras e multiplicadores e construção compartilhada de conhecimentos.

A ampliação da plataforma subsidiará políticas públicas com evidências técnico-científicas e fortalecerá as estratégias de convivência com o Semiárido. Os recursos adicionais viabilizarão:

- Geração de evidências técnico-científicas e sistematização de experiências: consolidação de dados sobre o desempenho hídrico, ambiental e produtivo das barragens subterrâneas em diferentes contextos agroecológicos, contribuindo para o aprimoramento da tecnologia.
- Soberania e segurança alimentar e nutricional: fortalecimento da produção agroecológica diversificada, contribuindo para a segurança hídrica, conservação dos bens comuns e geração de renda para as famílias agricultoras
- Inclusão socioproductiva e fortalecimento da agricultura familiar: ampliação do acesso a conhecimentos, tecnologias e ferramentas de apoio à decisão, fortalecendo a autonomia das famílias agricultoras e suas estratégias produtivas.
- Resiliência socioecológica e adaptação climática: redução das vulnerabilidades socioambientais e ampliação da capacidade de adaptação às mudanças climáticas no Semiárido brasileiro.

Com esse novo escopo, a plataforma ficará mais robusta, possibilitando seu uso mais amplo. Para tanto, será necessário o aporte de R\$ 4.561.936,92 e novo prazo para a execução dos novos produtos.

III - ALTERAÇÕES

O item do TED 04/2024 passa a ter a seguinte redação:

Item alterado 01:

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 04/06/2024

Fim: 04/06/2029

Item alterado 02:

6. VALOR DO TED:

R\$ 5.061.936,92 (cinco milhões, sessenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada nº 04/2024 e não alterados pelo presente Instrumento.

IV - ASSINATURAS

Rio de Janeiro/RJ, na data da assinatura eletrônica.

Daniel Vidal Perez

Chefe Geral da Embrapa Solos – CNPS

Marisa Teixeira Mattioli

Chefe Geral Interina da Embrapa Solos – CNPS

Chefe Adjunta de Administração da Embrapa Solos – CNPS

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Lilian dos Santos Rahal

Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS



Documento assinado eletronicamente por **MARISA TEIXEIRA MATTIOLI, Usuário Externo**, em 05/10/2026, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VIDAL PÉREZ, Usuário Externo**, em 05/10/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 14/10/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **19396914** e o código CRC **3C760AB3**.